



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE

MOÇÃO Nº

MOÇ 760/2017

L I D O

(Do Senhor Deputado Bispo Renato Andrade e Outros)

Em. 22/8/17
Secretaria Legislativa

Moção de apoio à imediata votação e aprovação, no Plenário da Câmara dos Deputados, do Projeto de Lei federal nº 2.295, de 2000, que "Dispõe sobre a jornada de trabalho dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem".

Senhor(a) Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa de Leis, propomos aos nobres colegas parlamentares a presente moção de apoio à imediata votação e aprovação, no Plenário da Câmara dos Deputados, do Projeto de Lei federal nº 2.295, de 2000, que "Dispõe sobre a jornada de trabalho dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem".

Setor Protocolo Legislativo
MO Nº 760 / 2017
Folha Nº 01 E.J.

JUSTIFICAÇÃO

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebi em 22/8/17 às 17h45	
Assinatura	Matrícula

A presente moção objetiva hipotecar apoio à imediata votação e aprovação, no Plenário da Câmara dos Deputados, do Projeto de Lei federal nº 2.295, de 2000, que "Dispõe sobre a jornada de trabalho dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem".

Todos sabemos da absoluta primazia que devemos dedicar ao direito da população à saúde. E, para tanto, é de fundamental importância garantir condições dignas de trabalho para aqueles responsáveis por lidar com a saúde das pessoas.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE

Referimo-nos, especificamente, aos Enfermeiros, aos Técnicos e Auxiliares de Enfermagem e às Parteiras, profissionais que, apesar do imprescindível trabalho que desempenham, não têm recebido a atenção que merecem por parte do Poder Público federal.

Desde 1999, tramita, no Congresso Nacional, Projeto de Lei que disciplina a carga horária laboral desses profissionais, limitando-a a seis horas diárias e trinta horas semanais. Após ser aprovado no Senado Federal, o Projeto de Lei em apreço tramita, desde 2000 – há mais de dezessete anos, portanto –, na Câmara dos Deputados. Já foi apreciado por todas as comissões a que foi distribuído naquela Casa de Leis e, desde o final de 2009, aguarda inclusão na Ordem do Dia para ser votado no Plenário.

Dezenas de requerimentos de inserção na Ordem do Dia foram formulados pelos Senhores Deputados e pelas Senhoras Deputadas federais. Entretanto, até o presente momento, os Enfermeiros, os Técnicos e Auxiliares de Enfermagem e as Parteiras ainda esperam pela votação do totalmente meritório Projeto de Lei federal nº 2.295, de 2000, que lhes garante um legítimo direito. Direito que certamente beneficiará não apenas referidos profissionais, mas também a coletividade de uma forma geral.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres colegas parlamentares para a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2017.

DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE – PR

Dep. Agaciel Maia – PR

Dep. Celina Leão – PPS

Dep. Chico Leite – Rede

Dep. Chico Vigilante – PT

Dep. Cláudio Abrantes

Dep. Cristiano Araújo – PSD

Setor: Protocolo Legislativo
MO No 260 / 2017
Folha No 02 E.J.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE

Dep. Juarezão – PSB

Dep. Julio César – PRB

Dep. Liliane Roriz – PTB

Dep. Lira – PHS

Dep. Luzia de Paula – PSB

Dep. Professor Israel – PV

Dep. Prof. Reginaldo Veras – PDT

Dep. Rafael Prudente – PMDB

Dep. Raimundo Ribeiro – PPS

Dep. Ricardo Vale – PT

Dep. Robério Negreiros – PSDB

Dep. Rodrigo Delmasso –
Podemos

Dep. Joe Valle – PDT

Dep. Sandra Faraj – SD

Dep. Tâmara Rufino – PROS

Dep. Wasny de Roure – PT

Dep. Wellington Luiz – PMDB

Setor Protocolo Legislativo

MO N° 760 / 2017

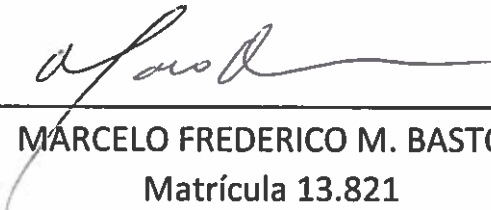
Folha N° 03 E.3.

Assunto: Distribuição da Moção nº 760/17.

Autoria: Deputado (a) Bispo Renato Andrade (PR)

Ao SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa, em caráter de URGÊNCIA (art. 144, § 2º, RI), para inclusão na Ordem do Dia (art. 144, RI).

Em 23/08/17



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
MO Nº 760/2017
Folha Nº 04 E.J.